ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.548, de 26 de junho de 1992.

Concede um auxílio financeiro à Sociedade Esportiva Recreativa Altaneiro para obras em sua sede social.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 3.000.000,00, (três milhões de cruzeiros), à Sociedade Esportiva Recreativa Altaneiro, inscrita no CGCMF sob nº 90873357/0001-77, localizada na Costa do Cadeia, nesta cidade.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será concedido para o custeio de obras em em sua sede social.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1992 deverá a Sociedade Esportiva Recreativa Altaneiro prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.03070212.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Municí - pio

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de junho de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração